



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

RESOLUÇÃO Nº 50/CONSUNI/UFFS/2020

MEMORIAL DE ATIVIDADE ACADÊMICA (MAA)

I) MAA

O MAA consiste em um documento de caráter descritivo, analítico, quantitativo e qualitativo, que destaque fatos marcantes e méritos acadêmicos da trajetória do docente. É um documento que descreve, analisa, quantifica e qualifica os acontecimentos sobre a trajetória no processo acadêmico, profissional e intelectual do candidato à promoção para a Classe D — Professor Titular.

Deve incluir as fases de formação acadêmica em graduação e pós-graduação. As experiências nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional que tenham sido relevantes no âmbito da atividade docente.

Este modelo pode ser utilizado como base e referencial para a elaboração do seu memorial.

II) ESTRUTURA DO MAA

A) Capa: A capa do MAA deve conter os seguintes elementos de identificação do candidato:

- a) Nome completo do professor;
- b) Número do SIAPE;
- c) Campus de lotação;
- c) Local e data;
- d) Área de conhecimento.

B) Sumário: Relação das seções do MAA, na ordem em que aparecem no documento. O sumário deve figurar em folha distinta, logo após da Capa, contendo os seguintes dados:

- a) O indicativo da numeração da seção;
- b) Título da seção;
- c) O número da página da seção.

C) Corpo do MAA: O corpo do Memorial é apresentado na forma narrativa na primeira pessoa do singular, com a ideia de transformar a trajetória acadêmico-profissional do candidato num relato em que possibilitará a observação dos fatos marcantes e méritos, resgatando as ações exercidas e as finalidades e motivos pelos quais foram desenvolvidas. As seguintes descrições devem fazer parte do corpo do Memorial:

- a) Formação, aperfeiçoamento e pós-graduação;
- b) Atividades de ensino e orientação, nos níveis de graduação e/ou mestrado e/ou doutorado e/ou pós-doutorado.
- c) Atividades de produção intelectual, demonstradas pela publicação de artigos em periódicos e/ou publicação de livros/capítulos de livros e/ou publicação de trabalhos em anais de eventos e/ou de registros de patentes/software e semelhantes; e/ou produção artística, demonstrada também publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

artes plásticas, fotografia e afins.

- d) Atividades de extensão, demonstradas pela participação e organização de eventos e cursos, pelo envolvimento em formulação de políticas públicas, por iniciativas promotoras de inclusão social ou pela divulgação do conhecimento, dentre outras atividades;
- e) Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão e liderança de grupos de pesquisa;
- f) Coordenação de cursos ou programas de graduação ou pós-graduação;
- g) Participação em bancas de concursos, de mestrado ou de doutorado;
- h) Organização e/ou participação em eventos de pesquisa, ensino ou extensão;
- i) Apresentação, a convite, de palestras ou cursos em eventos acadêmicos;
- j) Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas;
- k) Participação em atividades editoriais e/ou de arbitragem de produção intelectual e/ou artística;
- l) Assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento à pesquisa, ao ensino ou à extensão;
- m) Exercício de cargos na administração central e/ou colegiados centrais e/ou de chefia de unidades/setores e/ou de representação.

Obs.: todas as atividades descritas no MAA devem ser obrigatoriamente comprovadas.